



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 10.805, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
32.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal
nº. 6.675, de 09 de dezembro de 2020, fica aberto no corrente exercício crédito no valor
de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações
orçamentárias:

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

001 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

16.001.0013.0392.0371.2261 - Manutenção da Formação Artística, Eventos Artísticos/
Culturais, Orquestra/Coro, Banda Marcial/Municipal. Apoio a projetos culturais.

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recurso - 00010000 30.000,00

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

001 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

16.001.0013.0392.0232.2206 - Manutenção das Atividades

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recurso - 04000000 2.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o
artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações
orçamentárias abaixo descritas.

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

002 - BIBLIOTECA PUBLICA CASTRO ALVES

16.002.0013.0392.0232.2206 - Manutenção das Atividades

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recurso - 00010000 30.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

001 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

16.001.0013.0392.0232.2209 - Calendário de Eventos/Datas Comemorativas/Eventos
Cívicos 33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 1.000,00

Recurso - 04000000

16.001.0013.0392.0232.2206 - Manutenção das Atividades

33.390.400.000.000.000.000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação -
PJ

Recurso - 04000000

1.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SECABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 86
e publicado (a)
Em 21 / 01 / 21